

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026

V SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2026

EDITAL DE APOIO FINANCEIRO DE PESSOA FÍSICA E / OU JURÍDICA PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE OFICINA E / OU FORMAÇÃO TEMÁTICA

A Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) / Diretoria de Memória e Patrimônio Cultural (DIMEP) torna público que, **no período de 15/09/2026 a 30/09/2026**, receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do chamamento público para seleção de Oficinas e / ou Formações Temáticas, observando-se as regras da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no que couber, bem como deste Edital, aprovado e autorizado pela Advocacia Geral do Município (AGM), por meio do processo digital nº 28381-26-PAT-INT.

1 – OBJETO

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar, por meio de chamamento público, 6 (seis) Oficinas e 5 (cinco) Formações, ambas modalidades com duração mínima de 4 (quatro) horas, com tema e ações que envolvam a comunidade negra de Patos de Minas.

1.1.1 Entende-se por Oficina: processo educativo baseado em atividades práticas, coletivas e dinâmicas que unem teoria e prática para construir conhecimento sobre um tema específico.

1.1.2 Entende-se por Formação: atividade de capacitação de curta duração voltada para a atualização rápida e/ou o desenvolvimento de uma competência específica.

1.2 Caso uma das linhas não receba proposta suficiente, conforme número de vagas disponíveis, poderá o recurso remanescente ser usado para patrocinar propostas da outra linha, conforme ordem de classificação e valor disponível.

1.3 A execução das oficinas e formações ocorrerá dentro da programação da V SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 2026, sob inteira responsabilidade dos proponentes, incluindo espaço, infraestrutura e materiais pedagógicos necessários, podendo, caso haja interesse e disponibilidade da Dimep, alinhar com o contemplado data, local e ainda ceder mobiliário e equipamento para execução da atividade.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O recurso para patrocinar estas oficinas e formações será proveniente da dotação resumida 5098 - Recursos Ordinários da Prefeitura de Patos de Minas.



3 - ETAPAS E CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital reger-se-á da seguinte maneira:

- a) Inscrição – Apresentação da proposta;
- b) Classificação – Análise das propostas pela Comissão de Seleção;
- c) Habilitação – Verificação da documentação do proponente;
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural – Contratação formal para a execução.

Nº	ATIVIDADE	PRAZO
1	Inscrição	15/09 a 30/09
2	Seleção Provisória	Até 3 dias úteis, após o fim das inscrições
3	Publicação Resultado Provisório	Até 2 dias úteis, após a seleção provisória
4	Recurso Proponente contra Inabilitação	Até 3 dias úteis, após a publicação do resultado
5	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis, após recurso do proponente
6	Envio Documentação Proponente Habilitação	Até 2 dias úteis, após comunicação formal da comissão
7	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis, após análise documental do proponente
8	Recurso Proponente contra Inabilitação	Até 3 dias úteis, após a resposta comissão de seleção
9	Resposta Comissão de Seleção	Até 2 dias úteis, após recurso proponente contra inabilitação
10	Publicação Resultado Oficial no DOM	Até 2 dias úteis, após resposta da comissão de seleção
11	Assinatura do Termo de Execução	Até 3 dias úteis, após publicação do resultado oficial no DOM
12	Execução	Entre os dias 15 e 29/11/2026
13	Fiscalização do órgão responsável	Entre os dias 15 e 29/11/2026

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação neste Chamamento Público implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital de Chamamento Público, bem como as disposições na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que disciplinam o presente Edital e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4.2 Poderão participar deste Chamamento pessoa física, pessoa jurídica e coletivo sem personalidade jurídica, neste último caso com indicação de pessoa física responsável e declaração assinada pelos demais integrantes, na forma do art. 8º, § 6º, II, da Lei nº 14.903/2024, brasileiros e estrangeiros em situação regular no país, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, individualmente, residentes em Patos de Minas.

4.3 Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal.
- b) Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Servidores municipais que tenham participado da elaboração deste Edital.
- d) Fica autorizada a participação de integrantes dos conselho de cultura, patrimônio cultural e igualdade racial, salvo quando se enquadrar nas hipóteses acima.

5 - ACESSO A INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através da internet pelo site <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

5.2 Qualquer pessoa poderá solicitar informações esclarecimentos sobre questões técnicas, jurídicas e diversas, solicitar providências ou formular impugnações contra este Chamamento Público, devendo fazê-lo por escrito, através do e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data marcada para o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

5.2.1 No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa natural; e de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, caso necessário, de procuração que comprove que o signatário da impugnação efetivamente representa a impugnante, em se tratando de pessoa jurídica.

5.2.2 Caberá à DIMEP decidir motivadamente eventuais impugnações apresentadas, com o auxílio, se for o caso, dos setores técnicos competentes, publicando-se a sua decisão antes da data final para inscrições desse Chamamento Público.

5.2.3 Caso a DIMEP acolha uma ou algumas das impugnações apresentadas, deverá suspender o Chamamento Público, com imediato envio à autoridade competente que

5.2.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será reaberto novo prazo de inscrição para a realização do certame, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a publicação do Edital e o encerramento das inscrições.

6 - INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição consiste no preenchimento dos Anexos I, II, III e IV corretamente, e submissão de ambos, em arquivo único, devidamente assinados, na plataforma Conecta Patos.

6.2 O proponente deverá se inscrever no aplicativo Conecta Patos, que está disponível gratuitamente para celulares na Play Store e na App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”.

6.3 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo.

6.3.1 Os participantes deverão observar as orientações oportunamente publicadas no site <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>, no aplicativo Conecta Patos e nos formulários de submissão de propostas.

6.4 As propostas serão recebidas na plataforma até as 23h59 do dia 30/09/2026, horário de Brasília, não sendo admitidas submissões fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio.

6.4.1 A DIMEP não se responsabilizará por submissões que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Ao submeterem as respectivas inscrições, os Participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no processo, todos os requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

6.6 Para agente cultural integrante de grupos vulneráveis (parcelas da população que correm maior risco de sofrer discriminação, violência ou violação de direitos devido a fatores sociais, econômicos, culturais, físicos ou de gênero), a Sectel/Dimep fará, mediante solicitação do mesmo, a inscrição do proponente por meio da oralidade, reduzida a termo pelo órgão responsável pelo chamamento público.

6.7 Mediante solicitação do proponente, os editais e as minutas de instrumentos jurídicos serão disponibilizados, preferencialmente, em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, tais como audiovisual e audiodescrição.

6.8 O candidato poderá submeter até dois projetos, sendo um no Edital de Oficinas e Formações e outro no Edital de Cultura Geral. Aprovando os dois projetos nos dois editais, o proponente deverá fazer opção por apenas um projeto, salvo, no caso de não haver inscrições suficientes no Edital de sua segunda opção, podendo, apenas neste caso, o proponente executar os dois projetos.

7 - AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE

7.1. Com base no art. 4º, § 4º, da Lei nº 14.903/2024, que autoriza cotas, bônus de pontuação e demais mecanismos de ação afirmativa, somado aos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, à Lei nº 12.288/2010 e à Lei nº 13.146/2015, fica definido um “Bônus de Pontuação” de 20% do total da pontuação fixa disponível no respectivo edital - 6 pontos, para os candidatos proponentes que se auto declararem negros, quilombolas, indígenas, ou pessoas com

deficiência na ficha de inscrição (ANEXO I), não sendo, pois, cumulativo.

7.2 Acionada mediante dúvida fundada do interessado, caberá à Comissão de Seleção a verificação do bônus, podendo solicitar documentação complementar como base no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A análise das propostas obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital

8.2 Para analisar as propostas será instituída uma Comissão de Seleção híbrida, composta por agentes públicos da Sectel e membros da sociedade civil com notório saber na área cultural, instituída por Resolução da Sectel.

8.2.1 A critério da Comissão de Seleção, e com a finalidade de subsidiar sua análise, poderão ser convidados a integrá-la, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com a solução apresentada, nem com o participante, bem como que não mantiveram relação jurídica com as entidades participantes do Chamamento Público nos últimos cinco anos.

8.3 Para análise da Proposta, a Comissão de Seleção utilizará os critérios e pontuações expostos abaixo, sendo que a pontuação máxima a ser atingida é 30 (trinta) pontos, nos seguintes termos:

Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério
1	Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta pedagógica (Anexo II)	Proposta não se adequa ao tema do edital	0	
		Proposta confusa, mas alcança o tema do edital	1 a 5	
		Objetivo, justificativa, metodologia, conteúdo programático e público alvo compreensíveis	6 a 8	
		Objetivo, justificava, metodologia, conteúdo programático e público alvo sólidos, e excelente alinhamento com o tema	9 a 10	
2	Potencial de impacto sócio-cultural (Anexo III)	Proposta sem alcance social	0	
		Proposta com pouco alcance social	1 a 5	
		Significativo potencial de interesse coletivo local	6 a 8	
		Significativo potencial de interesse coletivo local e emancipação político-cidadã.	9 a 10	
3	Portfólio do proponente (pessoa)	Nenhum trabalho realizado	0	
		Pelo menos um trabalho, pontual, realizado	1 a 3	
		Entre dois e três trabalhos, pontuais,	4 a 5	



física ou coletivo), comprovando execução de ações similares nos últimos 2 (dois) anos (Anexo IV)	realizados		
	Entre quatro e cinco trabalhos, pontuais, realizados.	6 a 8	
	Mais de seis trabalhos, pontuais, realizados, OU, pelo menos um trabalho de longa duração, realizado.	9 a 10	
TOTAL GERAL			

8.3.1 Entende-se por trabalho pontual, aquele de curta duração, de até 4 (quatro) horas. Entende-se por trabalho de longa duração, aquele com duração mínima de 40 horas.

8.4 Em eventual empate, a Comissão de Avaliação utilizará como critérios de desempate as notas dos itens enumerados abaixo, saindo vencedora a proposta que tiver apresentado maior pontuação no:

8.4.1 Item 2 - Potencial de impacto sócio-cultural

8.4.2 Item 3 - Portfólio do proponente (pessoa física ou coletivo), comprovando execução de ações similares nos últimos 2 (dois) anos

8.4.3 Item 1 - Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta.

8.4.4 Caso permaneça o empate, haverá sorteio com divulgação prévia para desempatar.

8.5 Se qualquer proposta obtiver nota zero nos critérios 1 ou 2, ela deverá ser automaticamente desclassificada.

9 - RECURSO

9.1 A classificação provisória será publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura, constando as notas atribuídas a cada participante: <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

9.2 Caso o proponente queira entrar com recurso contra o resultado provisório, deverá fundamentar sua justificativa e enviar à DIMEP pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, para reavaliação da Comissão responsável, que terá outros 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.

9.3 Finda a avaliação do pleito, abre-se os prazos para habilitação, eventual contrarrazão, publicação do resultado final e assinatura do termo de execução, como consta no item 3 - ETAPAS E CRONOGRAMA.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 Se Pessoa Física:

O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir, exatamente na sequência em que se apresentam, em arquivo único de PDF, no máximo em até dois dias úteis após ter sido comunicado formalmente de sua classificação pela comissão responsável, sob pena de desclassificação do certame.

- a) Documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união;
- c) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estadual e municipal;
- d) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de: Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.
- e) Se Coletivo, sem personalidade jurídica: além dos documentos supracitados, também Declaração assinada pelo responsável, com anuência dos demais integrantes do grupo.

10.2 Se Pessoa Jurídica:

O proponente responsável pela proposta selecionada deverá encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir, exatamente na sequência em que se apresentam, em arquivo único de PDF, no máximo até dois dias úteis após ter sido comunicado formalmente de sua classificação pela comissão responsável, sob pena de desclassificação do certame.

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil com sede em Patos de Minas.
- c) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
- g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

10.3 Recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.4 Após julgamento de eventuais recursos, o resultado final será divulgado.

10.5 No caso de inabilitação definitiva de contemplado, o suplente será convocado,

obedecendo os mesmos prazos editalícios.

11 - APOIO FINANCEIRO

11.1 Serão selecionadas 6 (seis) Oficinas melhor classificadas, recebendo, cada uma delas, a quantia de R\$2.000,00 (dois mil) para sua realização, totalizando R\$12.000,00 (doze mil reais).

11.2 Serão selecionadas 5 (cinco) Formações melhor classificadas, recebendo, cada uma delas, a quantia de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos) para sua realização, totalizando R\$8.000,00 (oito mil reais).

11.3 A Prefeitura ficará responsável por providenciar o pagamento do prêmio pecuniário em até 30 dias após a proclamação do resultado final, de modo que o proponente tenha tempo hábil para preparar a execução do seu projeto para o Evento.

11.3.1 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios, por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade dos premiados.

11.4 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Pública em pagamentos desta natureza, conforme legislação vigente.

11.5 É condição para recebimento do prêmio a assinatura de um Termo de Execução Cultural com a Prefeitura de Patos de Minas, assinado pelo proponente responsável pela Oficina ou Formação, e pelo gestor público da cultura, de forma presencial ou eletrônica.

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Por ser o objeto deste edital menor que R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a prestação de contas será simplificada, sendo cumprida por meio de visita de verificação presencial, realizada pelo gestor público desse edital, ou técnico designado por ele, que elaborará um relatório atestando a execução.

12.2 Em caso da não execução do objeto, ou execução parcial que comprometa o objeto, atestada pelo gestor público do edital, o candidato deverá devolver integralmente o recurso, em conta bancária informada pelo gestor público, ficando, ainda, suspensa sua participação em novos editais públicos da Sectel pelos próximos 540 dias.

12.3 Será gestor público desse edital o diretor da Dimep, senhor Rodrigo Magela de Castro Borges - Matrícula 38.798.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 À Prefeitura Municipal é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular, se houver ilegalidade, ou revogar, havendo interesse público superveniente, o presente Chamamento Público, sem que represente motivo para que os proponentes solicitem indenização.

13.3 Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4 É facultada à Prefeitura de Patos de Minas, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da inscrição.

13.5 Os Participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

13.6 É facultado ao proponente definir o limite máximo de inscritos a serem atendidos em sua Oficina e / ou Formação.

13.7 Quanto ao número mínimo, para garantir alcance social, fica definido 6 pessoas, tanto para Oficina, como para a Formação, número a ser aferido por meio de lista de presença.

13.8 A participação neste Chamamento Público implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

13.9 Os Participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

13.10 As inscrições nas Oficinas e Formações serão anunciadas e abertas pela Dimep, mas ficarão sob responsabilidade e controle do proponente, conforme número de inscritos que o mesmo tenha assegurado em sua proposta.

13.11 A Prefeitura, por meio da Sectel / Dimep, certificará os ministradores das Oficinas e Formações, e estes, por sua vez, certificarão os participantes, mediante lista de presença.

13.12 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que veiculem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância ou incitação à violência, nos termos do art. 9º, § 5º da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Constatada a irregularidade, o proponente será notificado para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 3 [três] dias úteis, antes da formalização definitiva da desclassificação.

13.13 O tratamento de dados pessoais coletados no Anexo I (incluindo dados sensíveis e bancários) observará estritamente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto à finalidade, base legal e prazo de guarda.

13.14 O presente edital, bem como todas as atividades dele decorrentes, serão garantidos em formatos acessíveis para assegurar a plena participação de pessoas com deficiência, em estrita observância ao art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.903/2024 e à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa

com Deficiência).

13.15 Os proponentes selecionados autorizam o uso de sua imagem, voz e som em materiais de divulgação institucional do projeto, sem qualquer ônus financeiro para a Prefeitura.

Parágrafo Único. Em contrapartida, fica assegurada a menção obrigatória dos créditos institucionais e de autoria em toda e qualquer peça de comunicação ou exibição pública das atividades vinculadas a este instrumento.

13.16 Este instrumento terá vigência a partir da data de sua publicação/assinatura até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

13.17 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/UF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas, 14 de setembro de 2026

Paulo Henrique Rodrigues Moreira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) se auto declara negro (a)? ____ SIM ____ NÃO

Candidato(a) se auto declara quilombola? ____ SIM ____ NÃO

Candidato(a) se auto declara indígena? ____ SIM ____ NÃO

Candidato(a) se auto declara pessoa com deficiência? ____ SIM ____ NÃO

1. DADOS PARTICULARES

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ OU CNPJ: _____

SE COLETIVO, sem personalidade jurídica: **anote o CPF** do responsável acima, e anexe no final **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável, com anuência dos demais integrantes.

RG: _____ (org. emissor: _____, UF: ____)

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Conta bancária (titularidade própria):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ (Tipo: corrente/poupança)

DECLARO NÃO SER:

* Pessoa inidônea, impedida ou suspensa para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal. Pessoa que esteja em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação. Servidor municipal que tenha participado da elaboração deste Edital.

Patos de Minas - MG, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO I I - Clareza, objetividade e qualidade conceitual da proposta pedagógica

TÍTULO DA OFICINA _____

OU

TÍTULO DA FORMAÇÃO _____

a) OBJETIVO (até 5 linhas)

b) JUSTIFICATIVA (importância do projeto – até 20 linhas)

c) METODOLOGIA (até 10 linhas)

d) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (até 10 linhas)

e) PÚBLICO ALVO (até 5 linhas)

Patos de Minas - MG, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO III - Potencial de impacto sócio-cultural (até 20 linhas)

Patos de Minas - MG, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO I V - Portfólio do proponente (pessoa física ou coletivo), com comprovação de execução de ações similares nos últimos 2 (dois) anos.

Patos de Minas - MG, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

Edital 2 - Oficinas e Formações.pdf

Código do documento bda9d610-fa95-453e-ac71-63ef20daa69a



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Eventos do documento

15 Sep 2026, 13:42:13

Documento f383d7fd-1d97-4536-9305-9eb89c55ac99 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email:secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-15T13:42:13-03:00

15 Sep 2026, 13:43:34

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-15T13:43:34-03:00

15 Sep 2026, 13:44:07

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.27 (131-221-48-27.sempre.tec.br porta: 28050) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2026-09-15T13:44:07-03:00

Hash do documento original

(sha256):90f0d72aa85855e0aa2795dedb9f24bf0293659b1337808f9313d4b08a73672a

(sha512):4f4ff937d9580dd8eb61c29e67e5c1525eabb76b053093ac9306c67ca3c5a1f49b5501aa168e683a5f5b757ee9e97f03c2fbdec73cea316dd4734effd6265781

Hash do documento anexo

(sha256):e60384e04380ba1e5fb0aae2dd72554ce2e5d8b1d4a6081531185a809b9eb395

(sha512):6a4c4e11b429db7f03cfd9f10d4f6bf5345ced687ea0da1359a66b24300bc698ec66a1c03d856bcc1b0cac3e7808a4475ff461197fe65ed7bc559f081c1a1944

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**